



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.044, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

(Alterado pelo Decreto nº 1.210 de 07/03/2016).

(Alterado pelo Decreto nº 1.125 de 08/10/2015).

Nomeia os membros da Unidade Executora Municipal, na forma que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados para compor Unidade Executora Municipal-UEM, responsável pela elaboração e implementação dos projetos e ações dos subprogramas de Desenvolvimento Institucional/ID, Urbanização de Assentamentos Subnormais/UAS e do Programa Habitar Brasil/BID, os seguintes membros:

I - Coordenador da UEM, Diogo Fernandes Costa Valdevino, matrícula nº 413024253;

II - Ações de Desenvolvimento Institucional:

a) Fabio Frantz Borges, matrícula nº 413022331, (Coordenador);

b) ~~Edilene Alves de Souza, matrícula nº 413012678.~~

b) Fabiana Barrenquevitcz, matrícula nº 413024773. (NR) *(Alterado pelo Decreto nº 1.125 de 08/10/2015).*

III - Ações de Urbanização de Assentamentos Subnormais (UAS):

a) ~~Giuliano Hoff, matrícula nº 413022936, (Coordenador);~~

a) Rogério Pereira, matrícula nº 413025506, (Coordenador); (NR) *(Alterado pelo Decreto nº 1.210 de 07/03/2016).*

b) Helielton Cavalcante Teodoro, matrícula nº 333931.

IV - Ações de Participação Comunitária – Trabalho Social:

a) ~~Renata Cristiane Martins Costa, matrícula nº 413014762, (Coordenadora);~~

a) Ana Valéria Nepomuceno Nunes, matrícula nº 413024788, (Coordenadora); (NR)" *(Alterado pelo Decreto nº 1.125 de 08/10/2015).*

b) Raidon Charles Teixeira de Melo, matrícula nº 413020698.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 529, de 11 de julho de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais